



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
PROJETO “COMPOSTAGEM COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS INTERESSADAS NO
PROJETO “COMPOSTAGEM COMO FERRAMENTA DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE NOVO
TIRADENTES - RS” PARA O EXERCÍCIO 2019.

ADENILSON DELLA PASCHOA, Prefeito Municipal de Novo Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realiza-se **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que **o prazo para a entrega da documentação e da Declaração de Conformidade com as Regras do Programa, será do dia 31 de outubro até o dia 14 de novembro de 2019**, na sede da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 6.938/1981 que trata da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA, Lei nº 12.305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 575/02 que trata da Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA, o Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a Lei Municipal Nº. 1.931/2019, que Institui programa de compostagem como ferramenta de educação ambiental no Município de Novo Tiradentes – RS e dá outras providências.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de pessoas interessadas para a adesão ao projeto denominado “Compostagem como ferramenta de educação ambiental no município de Novo Tiradentes - RS”, realizado com o apoio do Fundo de Desenvolvimento Regional da SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, visando incentivar a correta separação dos resíduos, aproveitar os resíduos orgânicos como adubo orgânico e provocar a conscientização da população quanto ao trato das questões ambientais no que tange aos resíduos orgânicos, conforme segue:

- I. Informação e ensino das técnicas de compostagem;
- II. Disponibilização de uma bombona de 50 litros com o fundo cortado, por Unidade Residencial familiar atendida pelo Programa, para serem enterradas no chão e dar início ao processo de compostagem com a disposição dos resíduos sólidos domésticos do tipo orgânico produzidos na residência.



- III. Promover palestras para conscientização dos participantes sobre a correta separação dos resíduos sólidos domésticos.
- IV. Realizar o acompanhamento das residências que aderiram ao projeto para sanar possíveis dúvidas.

Parágrafo único. Fica limitado a implantação de 1 (uma) composteira por unidade de residência familiar na área urbana do município de Novo Tiradentes –RS, limitando-se a 100 unidades no ano de 2019.

3. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao projeto a pessoa interessada deverá:

- a) Ser residente da área urbana do município de Novo Tiradentes – RS;
- b) Possuir espaço físico na residência (pátio) que comporte a instalação da composteira;
- c) Estar em dia com a fazenda municipal no ato da inscrição e na aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- d) Firmar termo de compromisso de continuidade com o projeto de compostagem;
- e) Aceitar as visitas periódicas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Emater na residência e seguir todas as orientações por eles repassadas.

As bombonas de fundo cortado para compostagem serão disponibilizadas gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes para as 100 primeiras pessoas que atenderem aos requisitos aqui estipulados.

Em caso de haver mais de 100 interessados será aberta uma lista de espera para futuros projetos de compostagem no município de Novo Tiradentes.

Em caso de haver menos de 100 interessados as composteiras serão instaladas nos pátios de escolas do município de Novo Tiradentes e em repartições públicas.

A documentação para habilitação dos participantes e o comprometimento com as obrigações estão em anexo ao presente Edital e devem ser entregues na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Novo Tiradentes – RS no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

Após o recebimento das inscrições ao projeto “Compostagem como ferramenta de educação ambiental no município de Novo Tiradentes - RS” o município através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente submeterá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise e aprovação, para posteriormente publicação da relação das pessoas Cadastradas e Habilitadas ao projeto, sendo que a sua execução caberá ao cronograma a ser estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Emater.

A

Handwritten signatures and initials.



5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

Das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no Artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do programa será efetuado através de cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Emater.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição das bombonas de 50 litros serão custeadas pelo Fundo de Desenvolvimento Regional da Sicredi Alto Uruguai RS/SC/MG e o frete para a aquisição das mesmas, bem como demais gastos que possam surgir ao longo do projeto ficarão por conta da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes – RS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Os casos omissos que surgirem na execução do projeto serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

São partes integrantes do presente Edital:

- a) ANEXO I – Requerimento de Participação para a Seleção do Projeto;
- b) ANEXO II – Declaração de Conformidade com as Regras do Projeto;
- c) **ANEXO III** – Termo de recebimento e compromisso com o projeto “Compostagem como ferramenta de educação ambiental no Município de Novo Tiradentes - RS”.

Novo Tiradentes – RS, 31 de outubro de 2019.


Adenilson Della Paschoa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra:


Marciana Bombana
Secretária Municipal da Administração


Ademilson Luiz Ré
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



ANEXO I
REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROJETO

Inscrição nº ____/____

Nome do (a) participante	
Nome da mãe	
Nome do pai	
CPF do (a) participante	
RG do (a) participante	
Endereço	
Local a ser executado o projeto	
Telefone para contato	

Venho por meio deste requerer ao Secretário Municipal da Agricultura, participar do Projeto “Compostagem como ferramenta de educação ambiental no município de Novo Tiradentes - RS”.

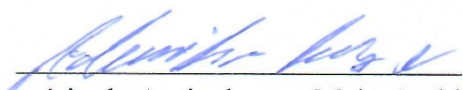
Novo Tiradentes – RS, ____ de ____ de 2019.

Pessoa beneficiada

Situação:

() Deferido () Indeferido

Responsável pelo cadastro:


Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS REGRAS DO PROJETO

Descrição	Sim	Não
Ser residente na área urbana do município de Novo Tiradentes - RS		
Possuir espaço físico na residência (pátio) que comporte a instalação da composteira		
Estar em dia com a fazenda municipal no ato da inscrição e na aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente		
Firmar termo de compromisso de continuar com o projeto de compostagem		
Aceitar as visitas periódicas dos técnicos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Emater na residência e seguir todas as orientações por eles repassadas		

Novo Tiradentes – RS, _____ de _____ de 2019.

Pessoa beneficiada

Situação:

() Deferido () Indeferido

De acordo,



Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O PROJETO “COMPOSTAGEM COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS”.

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____,

DECLARO QUE RECEBI, no dia _____ de _____ de _____, uma bombona de 50l, com fundo cortado, para implantação de uma Composteira e **ME COMPROMETO** a cumprir todos os requisitos do **PROJETO “COMPOSTAGEM COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS”** e a dar continuidade a atividade de compostagem de resíduos orgânicos com a composteira mesmo após o término do projeto.

Tenho ciência que poderei ter minha residência fiscalizada por técnicos da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e no caso da não utilização da bombona para compostagem esta será devolvida para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente para ser repassada para outra unidade residencial familiar que esteja interessada em realizar a compostagem.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Novo Tiradentes – RS, _____ de _____ de 2019.

Pessoa beneficiada